



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

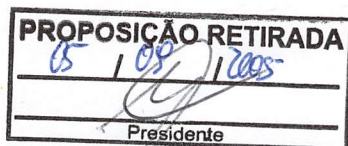
Protocolo nº. 251/2005

Data: 18/08/2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Aplica-se a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula
o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Município de
Serafina Corrêa, com exceção do artigo 54.

Art. 2º – As normas da Lei Federal nº 9.784/99, aplicar-se-ão aos casos onde
não há processo administrativo específico previsto na legislação municipal.

Parágrafo Único – Os processos administrativos específicos continuarão a
reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos da Lei Federal nº
9.784/99.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

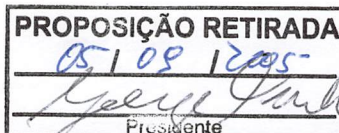
Visto do Setor Jurídico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 251/2005
Data: 10/08/2005

Ass. [assinatura]



Jorge Iecchio
Presidente Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Direito Administrativo não possui um código de Processo Administrativo, há a necessidade da legislação municipal acolher as disposições expressas na legislação federal, estabelecendo os deveres do Administrado perante a Administração Pública, bem como a garantia de seus direitos e visando estabelecer a uniformidade de procedimentos a serem adotados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2005.

[assinatura]

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u> </u>	
PFL: <u> </u>	PTB: <u> </u>
PMDB: <u> </u>	PP <u> </u>
PSDB: <u> </u>	<u> </u>